



SIC Nº 05/2023

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023

DIPLOMA DIGITAL. HISTÓRICO ESCOLAR DIGITAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

A prática da SESU, ao tratar de prazos nas Instruções Normativas referentes a diploma e histórico escolar digitais, provoca muita confusão para as IES. Ao invés de prorrogar o prazo, a SESU altera o prazo nas Instruções Normativas anteriores.

Na última Instrução Normativa, a segunda deste ano, de 26 de abril, duas alterações:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução Normativa SESU nº 5, de 14 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As Instituições de Ensino Superior (IES) deverão ajustar os sistemas para a versão 1.05 até o dia **17 de julho de 2023**, podendo, nesse ínterim, utilizar a versão 1.04.1, aprovada pela Instrução Normativa SESU nº 2, de 2 de maio de 2022, ou a versão 1.05."*

O primeiro prazo para a versão 1.05: Instrução Normativa nº 5, de 14 de outubro de 2022: **120 dias a partir de 17 de outubro de 2022.**

O segundo prazo foi estabelecido pela Instrução Normativa nº 1, de 16 de fevereiro de 2023: **até 17 de abril de 2023.**

Esta última Instrução Normativa estabeleceu novo prazo: **até 17 de julho de 2023.**

Como se vê, às vezes o prazo é estabelecido em dias corridos; desde fevereiro, a norma estabelece uma data fixa.

Art. 3º ...

Parágrafo Único. Após o prazo previsto no caput, a emissão de diplomas digitais somente poderá ser realizada por meio da versão 1.05.

O parágrafo único poderia ter dito: "a partir de 17 de julho de 2023, a emissão de diplomas digitais somente poderá ser realizada por meio da versão 1.05".

Art. 2º Alterar o art. 4º da Instrução Normativa SESu/MEC nº 5, de 14 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Desta forma, ficam estabelecidos os seguintes prazos para entrada em vigor dos arquivos abaixo mencionados, contados da publicação desta Instrução Normativa:

...

*VI - Currículo Escolar Digital - **360 (trezentos e sessenta) dias.**"*

Na segunda alteração, um novo prazo estabelecido em dias, a partir da publicação de outubro de 2022, alterando de 180 dias para 360 dias. Vale dizer: **o prazo para entrada em vigor da obrigatoriedade do Currículo Escolar Digital é o dia 12 de outubro de 2023.**

Tem dúvidas sobre diploma e histórico escolar digitais?

No dia 23 de maio, às 9h, a CONSAE estará com sua parceira [STOQUE](#) realizando um *webinar* para tratar das questões relativas à Transformação Digital das IES. Aguarde novas informações!

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Altera a Instrução Normativa SESu/MEC nº 5, de 14 de outubro de 2022, que aprova a versão 1.05 dos Anexos I, II e III da Instrução Normativa - IN/SESu/MEC nº 1, de 15 de dezembro de 2020

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 47 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)